



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

DECLARAÇÃO

PRICILLA MARIA SANTANA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 1.342.373, expedida por SSPDF/DF, inscrito no CPF sob o nº 584.264.691-91, na condição de **Secretária da Fazenda**, para fins de contratação junto ao Governo Federal, visando à obtenção de recursos, DECLARA, sob as penas da Lei, que o **Governo do Estado do Rio Grande do Sul**, inscrito no CNPJ sob o nº 87.934.675/0001-96:

a) em relação a transparência na gestão fiscal, efetuou a divulgação da execução orçamentária e financeira por meio eletrônico de acesso ao público e de informações pormenorizadas por meio dos sites www.sefaz.rs.gov.br e www.transparencia.rs.gov.br, em atendimento ao disposto nos arts. 48, §1, inciso II e 48-A da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

b) adota sistema integrado de administração financeira e controle, nos termos do art. 48, §1º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e do Decreto nº 10.540, de 5 de novembro de 2020;

c) para fins de atendimento aos arts. 23, §3º e 25, § 1º, IV, “c”, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), os Poderes e órgãos elencados no art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) cumpriram, em relação ao 1º quadrimestre de 2026, os limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, no que se refere a limites de dívidas consolidada e mobiliária; despesa total com pessoal.

Nos termos dos arts. 54 e 55, I, “a” e “b”, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), referente a publicação Quadrimestral do Relatório de Gestão Fiscal, e os incisos XV, XVI, XXIX e XXXI do art. 29 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de agosto de 2023, a presente declaração é **válida até 30 de setembro de 2026** (validade de 4 meses, data limite de publicação do relatório subsequente).

Porto Alegre, 09 de junho de 2026.

PRICILLA MARIA SANTANA,
Secretária de Estado da Fazenda.

Inscrição em Restos a Pagar nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea “c”, da Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), apenas no exercício do encerramento do mandato.

Protocolo
808962

Página da
peça
1

Peca
7663511

DOCUMENTO DE
ACESSO RESTRITO



Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul

Número do protocolo: **808962**

Tipo de protocolo: **Protocolos Diversos - Não enquadrados nos demais disponíveis.**

Órgão: SEFAZ - SECRETARIA DA FAZENDA DO RS

Criado em: 16/06/2026 10:21 - Laura Pedroso Soares

Último envio: 16/06/2026 10:28 - Laura Pedroso Soares

Interessado: Pricilla Maria Santana

Situação do protocolo: **TCE - Aceito**



Este recibo não garante o aceite do protocolo eletrônico, acompanhar a análise desta solicitação no site institucional do **TCERS** na Internet ou QR-code

Arquivos do protocolo

Número	Descrição do arquivo
7663508	Protocolo Assuntos diversos
7663510	DECLARACAO MENSAL PRICILLA - JUN26 assinada
7663511	DECLARACAO QUADRIMESTRAL - JUN-SET - 2026 - PRICILLA assinada



e-TCERS

Recibo emitido por Laura Pedroso Soares: 16/06/2026 16:58